EDITAL Abertura de Candidaturas – 2026/2027

Mestrado em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos (2.º ciclo)

1. Fixação de Vagas

1.1. Fase Extraordinária: 10 vagas*

*As vagas sobrantes da 3ª fase revertem para a fase extraordinária de candidaturas.

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular, com menção da média final / e candidatos concluam o grau até ao final do ano letivo 2025/26.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com menção da média final (*).

c) Excecionalmente, detentores de um currículo escolar ou científico reconhecido pelo Júri de Seleção, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Licenciado obtido na UE e titulares de um grau académico superior estrangeiro reconhecido (ou não reconhecido) mas que satisfaça os objetivos do grau de licenciado considerado pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com menção da média final:

a) Classificações/notas académicas de licenciatura: 40 %

b) Curriculum vitae académico, científico e profissional (valorizadas as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas, a abrangência da experiência profissional e a adequação da formação e da

experiência prévias à área de especialização do ciclo de estudos a que se candidata): 20 %

c) Carta de motivação: 15 %

d) Entrevista: 25%

3.2. Candidatos não detentores do grau de Licenciado:

a) Curriculum vitae académico, científico e profissional (valorizadas a formação, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas, a abrangência da experiência profissional e a adequação da formação e da experiência prévias à área de especialização do ciclo de estudos a que se candidata): 50 %

b) Carta de motivação: 20 %

c) Entrevista: 30%

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Profª Doutora Ana Paula Gil

Vogais: Profª Doutora Iva Miranda Pires

Vogal suplente: Profª Doutora Cláudia Urbano

5. Processo de candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas:

https://inforestudante.fcsh.unl.pt

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura.

b) No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo do grau de Licenciatura, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação dos ECTS e com informação da média à data bem como declaração de compromisso de honra em como irá concluir o curso até ao final do ano letivo 2025/26;

c) Curriculum vitae atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

Após a submissão da candidatura, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas. A candidatura só será enviada para seriação após o pagamento ser efetuado.

Data-limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os candidatos selecionados: 6 de outubro de 2026.

5.3. Prazos

Fase Extraordinária

Candidaturas: de 22 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026

Publicação de resultados: até 10 de setembro de 2026

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

Fase extraordinária: 11 a 17 de setembro de 2026

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O valor da propina total é 2.600€ (dois mil e seiscentos euros) distribuídos do seguinte modo:

1º ano: 1. 800.00€

2º ano: 800.00€

7.3. Para Estudantes Internacionais (*), o valor da propina total é 6.000€ (seis mil euros) distribuídos do seguinte modo:

1º ano: 3. 600.00€

2º ano: 2. 400.00€

* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em https://www.fcsh.unl.pt/internacional/estatuto-de-estudante-internacional/.

Para mais informações sobre propinas os candidatos devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em Despacho_4505_A_2019_de_30_de_abril.pdf (unl.pt)

8. Local:

Campus da Avenida de Berna

9. Contactos:

Coordenador/a de Curso: Prof.ª Doutora Ana Paula Gil

Email: anapgil@fcsh.unl.pt

Secretariado: sociologia@fcsh.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 18 de junho de 2026.

A Diretora, Professora Doutora Alexandra Curvelo

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.
Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.